

PORTARIA PGR N.º 304 DE 5 DE JUNHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX da Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993, e do art. 4º, inc. XXIII do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.01.000.000096/2010-01, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com União pelo prazo de 01 (um) ano, em desfavor da empresa HENRIQUE SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.560/0001-85, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e da Cláusula Décima Quarta, parágrafo primeiro, do Contrato nº 20/2010, firmado com a União, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Nº 110 DE 08/06/2012, SEÇÃO 1, PÁGINA 155.

MPF
Ministério Público Federal